

MENSAGEM Nº 005/2026

Garanhuns, 08 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inc. IV, e 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, § 1º, inciso III e 73, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, ***“Dispõe sobre a substituição de Emendas Individuais dos Membros do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026.”***.

O objetivo deste Projeto é promover a substituição das emendas impositivas aprovadas no exercício anterior, em razão da impossibilidade técnica de execução da emenda planejada, tendo em vista as justificativas em anexo, a fim de viabilizar a realocação dos recursos para que sejam devidamente aplicados.

Destaca-se que tal projeto, busca assegurar a aplicação dos montantes disponibilizados de algumas das emendas individuais impositivas, tendo em vista que após análise técnica da secretaria competente foi observada a impossibilidade de execução destas, sendo necessário se redistribuir conforme os critérios previstos na Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista o caráter impositivo das verbas destinadas às emendas individuais, é necessário que os valores sejam destinados a outra aplicação, em conformidade com o anexo II deste Projeto de Lei, assegurando o fiel cumprimento da norma orçamentária vigente, garantindo a devida aplicação dos recursos

Desta maneira, o governo municipal demonstra mais uma vez a preocupação e cuidado com a aplicação dos recursos a serem aplicados, respeitando as determinações apresentadas nas legislações Federal, Estadual e Municipal, sobretudo em respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual do Município de Garanhuns.

Portanto, Nobres Parlamentares, o escopo do projeto de Lei em anexo visa **atender o disposto no art. 100-A da Lei Orgânica Municipal, para assegurar que os recursos orçamentários sejam devidamente alocados em projetos exequíveis e que atendam às necessidades da comunidade, garantindo, assim, a correta aplicação dos recursos públicos, respeitando o Princípio da Eficiência, com a finalidade de que as demandas da população sejam efetivamente concretizadas à luz de critérios técnicos, financeiros e legais.**



Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aceitação da inclusa propositura, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação do presente projeto de Lei, uma vez que revestida de interesse público, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sivaldo Rodrigues Assinado de forma digital
Albino:70538034491 por Sivaldo Rodrigues
Albino:70538034491

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA DE
Garanhuns

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 005/2026

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de Emendas Individuais dos Membros do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam substituídas as Emendas Impositivas, apresentadas pelos Membros do Poder Legislativo Municipal, ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2026, que foram consideradas tecnicamente inviáveis pelos órgãos municipais competentes, por novas emendas aprovadas pelos Parlamentares para substituí-las, conforme descrito nesta Lei.

§ 1º As Emendas Impositivas consideradas tecnicamente inviáveis, que se referem a projetos e ações que não podem ser executadas por motivos técnicos, legais e/ou financeiros, estão detalhadas no Anexo I desta Lei, que a integra para todos os fins.

§ 2º As novas Emendas Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, em substituição às Emendas de nºs 02/2025, 03/2025, 025/2025, 026/2025, 030/2025, 040/2025, 041/2025, 045/2025, 058/2025, 064/2025, 067/2025, 075/2025, 076/2025, 083/2025 e 091/2025, estão detalhadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos os fins.

§ 3º Os recursos destinados às emendas substituídas serão realocados para as novas emendas, respeitando o montante originalmente previsto no orçamento municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a implementar o remanejamento nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, na hipótese prevista no art. 100-A, § 8º, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a realizar os ajustes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), desde que sejam imprescindíveis para garantir a execução das novas emendas impositivas aprovadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de maio de 2026.

Sivaldo Rodrigues
Albino:70538034491

Assinado de forma digital
por Sivaldo Rodrigues
Albino:70538034491

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I
EMENDAS IMPOSITIVAS À LOA 2025 - COM IMPEDIMENTOS

N.º DA EMENDA	AUTOR	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR	JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO
02/2025	VER. RUBER IVO NETO	REFORMA DO CANIL DO CENTRO DE ZOONOSSES, LOCALIZADA NO BAIRRO: FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA.	R\$ 125.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de adequação da redação. Indicar o nome correto de serviço: Centro de Controle Ambiental - CCA. Não especificar parte do serviço, indicar o mesmo de forma geral. Sugestão de adequação: Reforma do Centro de Controle ambiental - CCA.
03/2025	VER. RUBER IVO NETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL.	R\$ 100.804,92	AMSTT	Há impedimento, conforme justificado. A justificativa consta no Ofício n.º 145/2026 e anexos.
025/2025	VER. JUCA VIANA	RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E UM FOGÃO INDUSTRIAL PARA A CASA DE APOIO QUE ATENDE O SERVIÇO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)	R\$ 30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de adequação da redação. A Emenda Impositiva prevê investimentos no que acreditamos ser Câmera de Videomonitoramento, ventiladores e fogão Industrial, os quais não se justificam à luz do diagnóstico situacional do serviço, priorizando-se a realocação para itens essenciais e de impacto imediato no atendimento. Sugestão de adequação: Manutenção das atividades da Casa de Apoio no Recife.
026/2025	VER. JUCA VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESTINO AO CCA-CENTRO DE CONTROLE AMBIENTAL, PARA PROMOÇÕES E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CAUSA ANIMAL	R\$ 30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de adequação da redação. Redação confusa. Além disso cita atividades que não são de competência exclusiva ou prioritária do CCA. A promoção de ações referente à causa animal, compete principalmente à Secretaria de Meio Ambiente. O ideal é ampliar o escopo na redação. Sugestão de adequação: Manutenção das atividades do Centro de Controle Ambiental.
030/2025	VER. JUCA VIANA	PARA A COMPRA DE TRATORES (MINI TRATORES)	R\$ 20.000,00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	Incompatibilidade com o planejamento das contratações públicas. A aquisição de mini tratores não se encontra compatível com o planejamento técnico e operacional atualmente vigente no âmbito do Município de Garanhuns, tampouco integra o Plano de Contratações Anual - PCA, instrumento obrigatório previsto no Art. 12 da Lei n.º 14.133/2021, o que inviabiliza a contratação pretendida sob o ponto de vista do planejamento e da governança das contratações públicas.

N.º DA EMENDA	AUTOR	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR	JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO
040/2025	VERª. DARLINE	AMPLIAÇÃO DAS EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE SAÚDE BUCAL, FORTALECIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA E EXPANDINDO O ATENDIMENTO PREVENTIVO À POPULAÇÃO	R\$ 40.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de revisão total. Ampliação não prevista para o ano de 2026. Cabe salientar que qualquer ampliação de equipes da Atenção Primária deve ser alinhada com respectiva área técnica do Ministério da Saúde, para garantia de manutenção adequado do custeio por parte do Governo Federal.
041/2025	VERª. DARLINE	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO AMBULATORIAL VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES, OFERECENDO ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL	R\$ 40.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de revisão total. O Município foi contemplado com a construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER, que contempla que reabilitação cognitiva de pessoas neurodivergentes, com acompanhamento multiprofissional. Serviço deve iniciar funcionamento em 2027.
045/2025	VERª. FABIANA ZOBI	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO	R\$ 122.321,96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de revisão total. Não especifica nome da Unidade Básica de Saúde - UBS para análise do mérito pela Secretaria de Saúde da imprescindibilidade dos serviços descritos.
058/2025	VER. THIAGO PAES	COMPRA DE INSUMOS, COMO: RAÇÃO, MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA OS ANIMAIS DA ZOOZOS, LOCALIZADO NO BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA	R\$ 10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de readequação na redação. Indicação correto do nome do serviço e generalização das aquisições possíveis, permitindo a gestão adequar as necessidades. Sugestão de readequação: Manutenção da atividades do Centro de Controle Ambiental -CCA.
064/2025	VER. FERNANDO DA IZA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS COM INCENTIVOS AOS PROGRAMAS VOLTADOS PARA ADOLESCENTES (JOVEM APRENDIZ), E IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA (COHAB. II)	R\$ 50.000,00	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Possibilidade de execução quanto a manutenção de programas voltados para Adolescentes (Jovem Aprendiz) dentro da política de Assistência Social com critérios próprios e com objetivo de promoção Social à Jovens de baixa renda. Quanto a cozinha comunitária da Cohab II, não há possibilidade, haja vista que não está no planejamento da SASDH no ano de 2026. Havendo a pactuação para a cozinha, o recurso deverá ser específico para esta finalidade.
067/2025	VER. FERNANDO DA IZA	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA (COHAB. II), DEOLINDA SILVESTRE VALENÇA	R\$ 50.000,00	AMSTT	Há impedimento, conforme justificado. A justificativa consta no Ofício n.º 145/2026 e anexos.

N.º DA EMENDA	AUTOR	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR	JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO
075/2025	VER. ERIVAN PITA	RECURSOS PARA O PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA PARA AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 42.321,96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de readequação na redação. Atualmente a equipe de Consultório na Rua habilitada pelo Ministério da Saúde não contempla profissional médico. Sugestão de readequação: Manutenção das atividades da equipe do Consultório de Rua.
076/2025	VER. ERIVAN PITA	AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCICLETA PARA ATENDIMENTOS DO SAMU (MOTOLÂNCIA) MAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S (MOCHILA E BAÚ PRÓPRIO PARA TRANSPORTE; CILINDRO O² DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA; ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO; GLICOSÍMETRO; OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, LUVAS, BOTAS, CANELEIRAS, COTOVELEIRAS E JOELHEIRAS NA COR PRETA)	R\$ 80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não favorável à execução. O Município de Garanhuns dispõe atualmente de 02 equipes para as Unidades de Suporte Avançado (USA) E 02 para as Unidades de Suporte Básico (USB), adequadas para atender uma população estimada de 150 mil habitantes. Essa frota atende as parâmetros mínimos recomendados pelo Ministério da Saúde para municípios de porte médio, priorizando intervenções de alta complexidade e suporte básico em áreas urbanas e rurais acessíveis. A introdução de motolâncias não se justifica, pois a USA e USB já cobrem deslocamentos rápidos em vias pavimentadas e oferecem capacidade para estabilização avançada de pacientes, superando as limitações inerentes às motocicletas em cenários de transporte prolongado ou com múltiplas vítimas. Motolâncias são indicadas prioritariamente para cidades densamente povoadas ou com tráfego extremo, o que não se aplica ao perfil de Garanhuns, cuja densidade demográfica é moderada (cerca de 150 hab/km²).
083/2025	VER. LUIZINHO ROLDÃO	PARA OS CRAS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, OFICINA COM FAMÍLIAS E ADOLESCENTES, APOIO A SERVIÇOS COMO PAEFI E SCFV	R\$ 30.580,49	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Possibilidade de execução - No entanto, o texto deverá ser ajustado, haja vista que o PEFI é serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, onde são referenciados no CREAS. Para o CRAS caberá o apoio ao serviço do PAIF Serviço de Proteção e Atendimento integral à família.
091/2025	VER. MARCOS CÉSAR LINS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO NORMAL E CASA DE PARTO.	R\$ 122.321,96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Necessidade de readequação na redação. Retirar o termo " Casa de Parto". O serviço que está em construção e tem previsão de abertura esse ano é apenas o Centro de Parto Normal.

ANEXO II
EMENDAS IMPOSITIVAS SUBSTITUTIVAS À LOA 2025

N.º DA EMENDA	AUTOR (A)	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR
001/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 058/2025)	VER. THIAGO PAES ESPÍNDOLA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONTROLE AMBIENTAL CCA, LOCALIZADO NO BAIRRO FRANCISCO DOS SANTOS FIGUEIRA.	R\$ 10.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
002/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 045/2025)	VER. FABIANA LINS ZOABI DE GOIS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.	R\$ 122.321,96	SECRETARIA DE SAÚDE
003/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 002/2025)	VER. RUBER IVO NETO	REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE AMBIENTAL - CCA, LOCALIZADO NO BAIRRO FRANCISCO SIMÃO DOS SANTO FIGUEIRA.	R\$ 125.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
004/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 003/2025)	VER. RUBER IVO NETO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE GARANHUNS.	R\$ 100.804,92	AMSTT
005/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 064/2025)	VER. FERNANDO DE IZA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O CUSTEIO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS- PE, VISANDO A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	R\$ 50.000,00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
006/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 067/2025)	VER. FERNANDO DE IZA	DETERMINA A AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTOCICLETAS DESTINADAS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AMSTT), PARA USO DA BRIGADA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.	R\$ 50.000,00	AMSTT
007/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 091/2025)	VER. MARCOS CÉSAR LINS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO NORMAL	R\$ 122.321,96	SECRETARIA DE SAÚDE

N.º DA EMENDA	AUTOR (A)	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR
008/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 083/2025)	VER. LUIZINHO ROLDÃO	PARA O CRAS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, OFICINAS COM FAMÍLIAS E ADOLESCENTES, APOIO A SERVIÇOS COMO O DO PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SCFV.	R\$ 30.580,49	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
009/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 040/2025)	VER. DARLIANE DE NATALÍCIO	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, POR MEIO DE REPAROS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES.	R\$ 40.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
010/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 041/2025)	VERA. DARLIANE DE NATALÍCIO	AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), VISANDO EXPANDIR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE NECESSITA DE CUIDADOS EM DOMICÍLIO, COM A ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA.	R\$ 40.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
011/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 076/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE - UBS MIRACICA I, II E III E PONTOS DE APOIO NA REGIÃO DO DISTRITO DE MIRACICA, NESTE MUNICÍPIO.	R\$ 40.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
012/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 076/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE - UBS DO VIANA E MOURA NO BAIRRO DOM IRINEU ROQUE SCHERER E DA LIBERDADE NO BAIRRO DE HELIÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO.	R\$ 25.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
013/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 076/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA	R\$ 15.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE

N.º DA EMENDA	AUTOR (A)	OBJETO DA EMENDA	VALOR	SECRETARIA/SETOR
014/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 075/2025)	VER. ERIVAN PEREIRA PITA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO CONSULTÓRIO NA RUA	R\$ 42.321,96	SECRETARIA DE SAÚDE
015/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 025/2025)	VER. JUCA VIANA	RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO DE TFD (TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO) NO RECIFE.	R\$ 30.000,00	SECRETARIA DE SAÚDE
016/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 026/2025)	VER. JUCA VIANA	PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES E FORTALECIMENTO DA CAUSA ANIMAL	R\$ 30.000,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
017/2026 Impositiva Substitutiva (Substitui a Emenda Impositiva 030/2025)	VER. JUCA VIANA	RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES NO PARQUE FLORESTAL RUBER VAN DER LINDEN - PAU POMBO	R\$ 20.000,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE